



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROJETO BÁSICO

APRESENTAÇÃO:

Este projeto busca permitir a avaliação dos custos unitário e global da empreitada e a definição dos métodos para sua execução, com base em estudos técnicos preliminares e um conjunto de elementos necessários e suficientes, que caracterizam os serviços de destinação final de resíduos gerados na operação de limpeza Pública da Cidade de Feira de Santana – BA.

OBJETO:

Contratação em caráter emergencial dos serviços de disposição final na forma de Aterro Sanitário, de propriedade do contratado ou de seu uso legal, para disposição dos resíduos domiciliares e públicos, resíduos de saúde e entulho misto, descritos no Projeto Básico e Especificações Técnicas.

JUSTIFICATIVA:

Os serviços que compõe o objeto deste projeto destinam-se a manutenção, em caráter contínuo, dos serviços de destinação final dos resíduos gerados na operação da limpeza urbana, que se caracteriza como essencial e de saúde pública, e que é desenvolvido pelo Departamento de Limpeza Pública nas diversas localidades do Município de Feira de Santana.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de execução do objeto será de até 06 (seis) meses, e terá sua execução suspensa imediatamente após a emissão da competente Ordem de Serviço para o Contrato proveniente do Processo Licitatório de mesmo objeto.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES

DATA: 19 de FEVEREIRO de 2020. HORA: 08h30



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

LOCAL: Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia

DO CREDENCIAMENTO

- a) Instaurada a sessão de abertura das cotações, as empresas apresentarão suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separada dos envelopes de proposta, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao processo.
- b) O credenciamento de sócio administrador ou administrador não-sócio, responsável em falar em nome da empresa far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópia autenticada). No caso das sociedades por ações, deverá estar acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada), que comprovem tal finalidade.
- c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do ANEXO, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).
- d) Após a apresentação das cotações, a empresa que ofertar o menor preço, deverá protocolar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, o envelope contendo toda a documentação solicitada, atinente à regularidade jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; econômico-financeira; qualificação técnica, e demais declarações:

DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 “documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados:



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- b) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- c) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, incluindo a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que deverá ser feita através da apresentação da C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRS (Certificado de Regularidade de Situação);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos;
- b) A empresa vencedora da presente cotação, caso NÃO seja registrada no Estado da Bahia, deverá solicitar o visto do CREA-BA e apresentar no Departamento de Licitação e Contratos, para a devida assinatura do contrato;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da contratação emergencial, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- d) A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, e de seus responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT;
- e) As empresas participantes deverão apresentar atestados que contenham características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto, considerando as referências de no mínimo 50% dos quantitativos constantes nos itens 1 e 2, do Orçamento Básico;
 - 1) As empresas deverão comprovar na licença de operação, que dispõe de Aterro Sanitário para disposição e tratamento de resíduos sólidos domiciliares – RSD, com capacidade mínima mensal de recebimento de 14.500 ton. (quatorze mil e quinhentas toneladas), por todo o período contratado, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.
 - 2) As empresas deverão comprovar na licença de operação, que dispõe de Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – RSSS, com capacidade mínima mensal de recebimento de 37 ton. (trinta e sete toneladas), por



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

todo o período contratado, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

3) As empresas deverão comprovar na licença de operação, dispor de Aterro para disposição de resíduos da construção civil – RSCD, com capacidade mínima mensal de recebimento de 1.700 ton. (hum mil e setecentas toneladas), por todo o período contratado, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

a) As empresas participantes deverão apresentar as licenças de operação do Aterro Sanitário e da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, destinados ao cumprimento do objeto do futuro Contrato Administrativo, observando que quando o Aterro Sanitário e a Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde estiverem em nome de terceiros deverá acompanhar declaração do titular de que disponibilizará os equipamentos para a participante atender ao objeto.

b) A qualificação dos membros da equipe técnica será feita com apresentação do “CURRICULUM VITAE” de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação deste termo, e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;

c) Comprovante da vinculação do responsável técnico ao quadro permanente da empresa, que deverá ser feita através da Carteira de Trabalho, Certidão do CREA ou de contrato de prestação de serviços;

A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data recente;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da empresa.

c) No balanço deverá constar a assinatura do contador;



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A situação financeira da empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$$\text{SG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC}) \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} \geq 1,0$$

$$\text{IEG} = (\text{PC} + \text{PNC}) / \text{AT} \leq 0,8$$

Onde:

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

ILC = Índice de Liquidez Corrente IEG = Índice de Endividamento Geral

A não observância dos índices ensejará a inabilitação da empresa participante da cotação.

- d) Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre o presente processo, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto.
- e) Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos,
- f) Declaração de Superveniência.
- g) Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, de acordo com o ANEXO V.
- h) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.
- i) Os documentos de habilitação poderão também ser autenticados por servidor da Administração, quando exibido o original.



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

j) A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como validade 90 (noventa) dias após sua expedição.

DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Considerada a qualidade de serviços essenciais e contínuos de que trata o presente Processo Licitatório, a empresa CONTRATADA deverá iniciar a sua execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da competente Ordem de Serviço.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. As empresas participantes deverão apresentar as licenças de operação do Aterro Sanitário e da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, destinados ao cumprimento do objeto do futuro Contrato Administrativo, observando que quando o Aterro Sanitário e a Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde estiverem em nome de terceiros deverá acompanhar declaração do titular de que disponibilizará os equipamentos para a participante atender ao objeto.
2. As empresas deverão comprovar na licença de operação, que dispõe de Aterro Sanitário para disposição e tratamento de resíduos sólidos domiciliares – RSD, com capacidade mínima mensal de recebimento de 14.500 ton. (quatorze mil e quinhentas toneladas), por todo o período contratado, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.
3. As empresas deverão comprovar na licença de operação, que dispõe de Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – RSSS, com capacidade mínima mensal de recebimento de 37 ton. (trinta e sete toneladas), por todo o período contratado, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.
4. As empresas deverão comprovar na licença de operação, dispor de Aterro para disposição de resíduos da construção civil – RSCD, com capacidade mínima mensal de recebimento de 1.700 ton. (hum mil e setecentas toneladas), por todo o período contratado, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PLANO DE ATUAÇÃO:

Priorizando a preservação do meio ambiente, a saúde da população, o embelezamento da cidade e a racionalização dos custos operacionais dos serviços de destinação final dos resíduos gerados na operação de Limpeza Pública em Feira de Santana, estabelecemos as variadas diretrizes para cada um dos serviços necessários, conforme a seguir discriminados:

1 – Conceituação:

Para efeito de conceituação, conforme a NBR 8419/1992 da ABNT, Aterro Sanitário é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, minimizando os impactos ambientais. Tal método utiliza princípios da engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada trabalho, ou intervalos menores, se necessário.

Este método de disposição final de resíduos de contar com todos os elementos de proteção ambiental:

Sistema de impermeabilização de base e laterais;

- Sistema de recobrimento diário e cobertura final;
- Sistema de coleta e drenagem de líquidos percolados;
- Sistema de coleta e tratamento de gases;
- Sistema de drenagem superficial;
- Sistema de tratamento de líquidos percolados;
- Sistema de monitoramento.

Além dessas exigências técnicas estruturais, há que se avaliar também a probabilidade de impacto local e sobre a área de influência do empreendimento e se buscar medidas para mitigá-las.

1.1- O Aterro deverá conter no mínimo a seguinte infra-estrutura:

- Cerca de isolamento;
- Placas de sinalização;
- Placas de Identificação;



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- Portaria para controle de entrada e saída de veículos;
- Escritório, refeitório e banheiros;
- Balança rodoviária para até 30 (trinta) toneladas;
- Galpão para abrigar máquinas e veículos;
- Acessos internos revestidos de no mínimo brita ou cascalho;
- Iluminação adequada para operação noturna;
- Sistema de comunicação interna e externa.

2- Manutenção geral das instalações vinculadas à prestação dos serviços do contrato:

Todo e qualquer Aterro Sanitário, em função das características operacionais, inerentes ao tipo de trabalho que é desenvolvido, para que seja mantido permanentemente em boas condições, requer a execução rotineira e sistemática de serviços de manutenção de seus sistemas viário, de drenagem e de tratamento dos efluentes líquidos e gasosos, das superfícies aterradas, e em especial dos taludes e do sistema de drenagem de águas pluviais dos dispositivos previstos para promover à descida d'água sobre a superfície dos taludes.

A Contratada deverá preencher todas as exigências da lei e regulamentos em vigor, que afetam a manutenção e operação do Aterro Sanitário; e, será responsável por todas as demandas resultantes de má administração dos trabalhos.

3 - Tipos de Resíduos:

Para determinar a forma de atuação da coleta, distinguiremos os resíduos encontrados com a seguinte classificação:

- **Resíduos Sólidos Domiciliar - RSD e Público:** Resíduos proveniente de residências, casas comerciais, logradouros públicos, feiras livres e indústrias, neste último caso, resíduos exclusivamente produzidos em escritórios, refeitórios ou assemelhados e que não sejam classificados como resíduos perigosos;



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- **Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSSS (Hospitalar):** Resíduos proveniente de hospitais, clínicas, casas de saúde, farmácias, laboratórios, clínicas veterinárias, recolhimento de animais mortos de pequeno e grande porte, biotérios, casas de tatuagens, funerárias, serviços de autopsias, necropsia e congêneres;
- **Resíduos Sólidos de Construção e Demolição - RSCD (Entulho misto):** Resíduos provenientes de sobras de obras de construção civil e outros desde que inertes.

3.1 - Resíduos Sólidos Domiciliar - RSD e Público:

Como os tipos de resíduos encontrados nesta coleta são geralmente embalagens, plásticos, vidros, papéis, papelões, restos de alimentos, possuindo baixo peso específico, serão utilizados veículos coletores compactadores para o seu recolhimento de modo a reduzir os custos de transporte.

Considerando a produção mensal de aproximadamente 14.500 (quatorze mil e quinhentas) toneladas de lixo oriundo da coleta domiciliar e pública, que são coletados em 26 dias úteis em média por mês, temos um total de 557,69 (quinhentas e cinquenta e sete vírgula sessenta e nove) toneladas diárias para destinação final.

3.2 - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSSS (Hospitalar):

Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente.

De acordo com a Resolução RDC nº 33/2003, da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, os resíduos de serviços de saúde são classificados em cinco grupos:

- Grupo A: potencialmente infectantes;
- Grupo B: químicos;
- Grupo C: resíduos radioativos;
- Grupo D: resíduos comuns;



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- Grupo E: perfuro cortantes.

Enquadram-se nos resíduos de Grupo A, dentre outros: os resíduos de atividades de vacinação (agulhas e seringas), as bolsas de hemocomponentes contaminadas e bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes, as sobras de amostras de laboratórios contendo sangue ou líquido corpóreo, os recipientes de processos de assistência contendo sangue ou líquido corpóreo, os perfuro cortantes contaminados com agente biológico Classe de Risco 4, os microrganismos com risco de doença emergente (Grupo E), os resíduos de saúde de indivíduos ou animais com suspeita de contaminação biológica por agente Classe 4 e as bolsas de sangue, e todos os demais resíduos enquadrados nesta especificação ou que venham a ser enquadrados.

O sistema de tratamento a ser operado pela contratada deverá comprovar a eficácia no tratamento de resíduos infectantes de serviço de saúde, eliminando suas características de periculosidade, conforme classificação estabelecida pela Resolução CONAMA nº 283, de 12/07/2001 e Resolução ANVISA RDC nº 306, de 07/12/2004, ou outras que vierem substituí-las, para os resíduos do Grupo A, que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agente biológico.

Não serão aceitas tecnologias de tratamento de RSSS que gerem poluição ao meio ambiente seja através da emissão de gases, seja através de resíduos resultantes de processos químicos utilizados no tratamento.

O sistema de tratamento dos resíduos infectantes dos serviços de saúde deverá ser implantado mediante ordem de serviço específica.

Para execução dos serviços serão dimensionados sistemas completos com unidades de tratamento com capacidade mínima para 02 (duas) toneladas/dia.

Toda destinação final dos resíduos oriundos da Coleta Hospitalar será executada de segunda a sábado. Nos estabelecimentos de serviços de saúde de grande porte, ou seja, hospitais deverão ser executados com frequência diária; 06 (seis) vezes por semana, enquanto que nos pequenos geradores (policlínicas, clínicas e postos de saúde) poderá ser executada em dias alternados.



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Os resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar) deverão ser apresentados pela coleta acondicionados em sacos plásticos branco-leitoso reforçado e fechados, ou em coletores para resíduos perfuro-cortante, e que estejam de acordo com as especificações das normas ABNT NBR 9190, NBR 9191 e NBR 13353, utilizados abaixo da capacidade máxima a fim de evitar vazamentos e possibilitar seu perfeito fechamento, depositados em bobonas de 20, 50, 100 ou 200 litros.

Caberá à Contratada comunicar à Prefeitura de Feira de Santana qualquer irregularidade verificada junto aos geradores através de comunicação oficial.

A destinação final deverá ser realizada no período diurno ou noturno de acordo com os horários determinados no Plano de Trabalho.

Considerando a produção mensal de aproximadamente 37(trinta e sete) toneladas de resíduos oriundos da coleta hospitalar, que são coletados em 26 dias úteis em média por mês, prevemos uma média de 1,42 (uma virgula quarenta e duas) toneladas diárias para destinação final.

3.3 - Resíduos Sólidos de Construção e Demolição – RSC&D (Entulho misto):

Entende-se por entulho misto os resíduos ou detritos provenientes de entulhos, restos de construção civil, restos de bens inservíveis e resíduos volumosos de um modo geral, classificados segundo a ABNT como sendo Classe II-B.

Incluimos neste tipo, todos resíduos sólidos provenientes de obras de construção civil (inertes), resíduos provenientes da poda de árvores, resíduos da capinação, folhas soltas e resíduos de Parques Públicos, e de outros materiais não transportáveis pelos veículos compactadores da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar e Pública.

Este serviço deverá ser executado de acordo com o horário determinado no Plano de Trabalho.

Considerando a produção mensal de aproximadamente 1.700 (mil e setecentas) Toneladas de resíduos oriundo da coleta Resíduos Sólidos de Construção e Demolição, que são coletados em 26 dias úteis em média por mês, prevemos uma



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

média de 65,38 (sessenta e cinco vírgula trinta e oito) toneladas diárias para destinação final.

4 - Para o Aterro Sanitário:

Farão descarga no Aterro Sanitário os veículos da Prefeitura ou das empreiteiras a seu serviço.

Para efeito da absorção de custos de destinação final pela Prefeitura Municipal, os veículos particulares só poderão efetuar descarga mediante autorização prévia da SESP– Departamento de Limpeza Pública.

5 - Política de Recursos Humanos:

Sendo a capacitação da mão-de-obra um importante vetor para melhorar a qualidade dos serviços executados por qualquer organização, deve-se desenvolver um programa permanente de treinamento de pessoal, promovendo a reciclagem de informações e a integração dos funcionários na direção das metas estabelecidas.

6 - Quadro Resumo de Pessoal:

O quadro de pessoal administrativo e de apoio deverá ser adequado para satisfazer as exigências operacionais do objeto contratado, observadas as exigências legais relativas à segurança e medicina do trabalho, bem como, os custos estarão considerados no preço proposto para a operação do aterro sanitário por tonelada tratada, não incorrendo a contratante em nenhum custo adicional.

7 – Aspectos Legais / Operacionais:

O Aterro Sanitário deverá possuir condições operacionais e Licenciamento para receber os quantitativos relacionados no Item 03 (três) deste Projeto Básico, responsabilizando-se integralmente e a qualquer tempo pelas atividades operacionais, administrativas, legais, ambientais, impostos, taxas, e outras necessárias para o correto manejo destes resíduos de acordo com o projeto executivo aprovado pelo (s) órgão ambiental(ais) Competente (s), dentro das Normas



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Brasileiras vigentes e conforme dispõe o Projeto Básico, incluindo irrestritamente quaisquer ônus advindos destas atividades.

8 – Custos Adicionais:

Todos os custos com a operação aterro e tratamento de resíduos de serviços de saúde deverão ser considerados no preço proposto por tonelada tratada, não incorrendo à Contratante em nenhum custo adicional.



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO

1 – CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

São serviços especificamente compreendidos no objeto da licitação:

1.1 OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - Resíduo Sólido Domiciliar - RSD e Público.

1.2 OPERAÇÃO DE TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO FINAL - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSSS (Hospitalar).

1.3 OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - Resíduos Sólidos de Construção e Demolição - RSCD (Entulho misto).

2 - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços objeto desta licitação serão medidos pela SESP – Departamento de Limpeza Pública, da seguinte forma:

2.1.1. A destinação final do resíduo domiciliar será medida por tonelada de lixo coletado.

2.1.2. A destinação final, incluso a operação de tratamento, do resíduo hospitalar dos grandes e pequenos geradores, animais mortos de grande e pequeno porte será medida por tonelada de lixo coletado.

2.1.3. A destinação final de entulho será medida por tonelada de entulho coletado.

2.1.4. A destinação final da Podação e de Parques Públicos será medido por tonelada de material/coletado.

2.2. A confecção dos “tickets” de pesagem, bem como, os demais controles dos veículos transportadores de resíduos, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, com a devida fiscalização da SESP.

2.2.1. A contratada deverá dispor de balança rodoviária em conformidade com as normas do INMETRO.

2.3. No caso de serviços medidos, o impedimento temporário do uso das balanças do Aterro Sanitário por caso fortuito ou de força maior, implicará na pesagem em outra balança indicada pela SESP – Departamento de Limpeza Pública com absorção do



Prefeitura Municipal e Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

custo pela Contratada ou a adoção de média aritmética das pesagens observadas nas 02 (duas) últimas medições imediatamente anteriores.

2.4. Durante a fase de operação do Aterro Sanitário se fará necessária a implementação de controles gerenciais, visando à otimização dos serviços. Na área operacional, os controles deverão ser implantados no mínimo para as questões referentes à:

- Entrada e saída de veículos do aterro;
- Característica e quantidade de resíduos sólidos descarregados;
- Envio de efluentes para tratamento;
- Avanço físico do aterro;
- Monitoramento topográfico;
- Vigilância.

2.5. Com relação ao controle de entrada de veículos transportadores de resíduos sólidos, da qualidade e quantidade de resíduos descarregados no aterro, estes deverão ser efetuados na balança, registrando-se para cada veículo, as seguintes informações:

- Origem e placa do veículo;
- Data da ocorrência;
- Tipologia do resíduo;
- Tipo de veículo;
- Hora de entrada;
- Local indicado para a descarga (frente de serviço ativa);
- Peso bruto do veículo carregado;
- Peso bruto do veículo vazio;
- Peso líquido da carga;
- Hora da saída.

2.6. Ao final do dia, o sistema de pesagem deverá emitir relatório constando o total de resíduos sólidos descarregados no aterro, por origem, por tipo de veículo e por tipo de resíduo. Vale registrar que na guarita, o controlador de pesagem deverá fazer o reconhecimento prévio do tipo de resíduo sólido que está sendo transportado, só



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

permitindo o registro para efeito de faturamento, os resíduos com características compatíveis com a disposição final em Aterro Sanitário, aqueles autorizados/contratados pela Administração Pública Municipal.

2.7. As medições dos serviços serão apuradas em um boletim diário, assinado pelos representantes da SESP – Departamento de Limpeza Pública, e da Contratada, que servirá de base para se proceder ao cálculo da remuneração.

2.8. Através deste boletim, a SESP – Departamento de Limpeza Pública deverá atestar a satisfatória realização dos serviços solicitados, sem o qual eles não poderão constar da medição.

3 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à SESP – Departamento de Limpeza Pública, que indicará os responsáveis por cada serviço.

3.2. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a SESP – Departamento de Limpeza Pública aplicará a penalidade cabível, conforme contrato.

3.3. As “Ordens de Serviço” e toda a rotina deverão ser feitas por escrito.

3.4. A Contratada se obriga a permitir a SESP – Departamento de Limpeza Pública, livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitados, todos os dados e elementos referentes ao serviço.

4 - PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

O cálculo do valor a ser pago mensalmente à Contratada será realizado através dos seguintes procedimentos:

4.1. Totalização dos resíduos conforme classificação do item 01 (um) desta Especificação Técnica.

4.2. O valor mensal a ser pago será o produto da totalização dos resíduos destinados ao aterro (4.1) pelo preço unitário em vigor no Contrato.

Justiniano de Oliveira França

Secretário Municipal de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ANEXO I

MODELO DA CARTA-PROPOSTA E PROPOSTA FINANCEIRA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

Atendendo ao aviso do Projeto Básico, apresentamos a nossa cotação para o fornecimento do objeto referenciado.

O nosso preço total R\$ (valor por extenso), foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo para execução dos serviços é de 6 (seis) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

A- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação emergencial expressas no aviso do edital e anexos.

B- Na execução do serviço observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo fornecimento, em conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

C - Em atendimento ao art. 136 da Lei 9.433/05 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:

Caução em dinheiro

Seguro garantia

Fiança bancária

Data: _____ de _____ de 2020.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJDA EMPRESA.

A CARTA-PROPOSTA BEM COMO A PROPOSTA FINANCEIRA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS OU RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal e Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PLANILHA DE PROPOSTA DO PARTICIPANTE

OBJETO: Contratação em caráter emergencial dos serviços de disposição final na forma de Aterro Sanitário de propriedade do contratado ou de seu uso legal, para disposição dos resíduos domiciliares e públicos, resíduos de saúde e entulho misto, descritos no Projeto Básico e Especificações Técnicas, Pelo prazo de até 06 (seis) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUNTIDADE ESTIMADAS MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - Resíduos Sólidos Domiciliar - RSD e Público	ton/mês	14.500		
2	OPERAÇÃO DE TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO FINAL - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSSS (Hospitalar).	ton/mês	37		
3	OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - Resíduos Sólidos de Construção e Demolição - RSCD (Entulho Misto)	ton/mês	1.700		
VALOR ESTIMADO MENSAL					
VALOR ESTIMADO SEMESTRAL (06 MESES)					



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ANEXO II

Orçamento Básico

OBJETO: Contratação em caráter emergencial dos serviços de disposição final na forma de Aterro Sanitário de propriedade do contratado ou de seu uso legal, para disposição dos resíduos domiciliares e públicos, resíduos dos serviços saúde, entulho misto, conforme descritos no Projeto Básico e Especificações Técnicas, Pelo prazo de até 06 (seis) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUNTIDADE ESTIMADAS MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
------	----------------------	------	-------------------------	----------------	--------------

1	OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - Resíduos Sólidos Domiciliar - RSD e Público, inclusive tratamento de chorume	ton/mês	14.500	R\$ 39,48	R\$ 572.460,00
---	--	---------	--------	-----------	----------------

2	OPERAÇÃO DE TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO FINAL - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSSS (Hospitalar).	ton/mês	37	R\$ 2.418,76	R\$ 89.494,12
---	--	---------	----	--------------	---------------

3	OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - Resíduos Sólidos de Construção e Demolição - RSCD (Entulho Misto)	ton/mês	1.700	R\$ 7,68	R\$ 13.056,00
---	---	---------	-------	----------	---------------

VALOR ESTIMADO MENSAL					R\$ 675.010,12
VALOR ESTIMADO SEMESTRAL (06 MESES)					R\$ 4.050.060,72



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARAMOS expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440 de 7 de Julho de 2011.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe o Art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da contratação emergencial acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente as condições do Projeto Básico, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da contratação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Local e data

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA
E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



Prefeitura Municipal e Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela..... , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento de cotação de preço indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO

SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA
E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**